



**CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO**  
ESTADO DO PARANÁ

**PROJETO DE LEI N° /2022**

**SUMULA:** Institui o **DIA DO COMERCIANTE** no calendário de comemorações Oficiais do Município de Campo Largo.

A CAMARA MINICIPAL DE CAMPO LARGO DO ESTADO DO PARANA APROVOU,  
e eu, prefeito do município, SANCIONO a seguinte lei:

**Art. 1º** Fica instruído no calendário de comemorações Oficiais do Município de Campo Largo, o Dia do Comerciante, a ser celebrado anualmente no dia 16 de julho.

**Art. 2º** Na referida data, as autoridades municipais e a sociedade civil organizada poderão realizar ações diversas, como palestras, estudos, debates e eventos que visem homenagear os comerciantes.

**Art. 3º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



**CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO  
ESTADO DO PARANÁ**

**PROJETO DE LEI N° /2022**

**JUSTIFICATIVA**

A inclusa mensagem visa instituir no Calendário de Comemorações Oficiais do Município o dia do Comerciante, a ser comemorado anualmente, no dia 16 de julho.

Comerciante é aquele que exerce uma atividade comercial legal, com o objetivo de auferir lucro. É uma das profissões mais antigas do mundo, que, com determinação, coragem, criatividade e inovação, foram e são as peças fundamentais para a economia da cidade e para o desenvolvimento da região. O dia do Comerciante valoriza e enaltece profissionais.

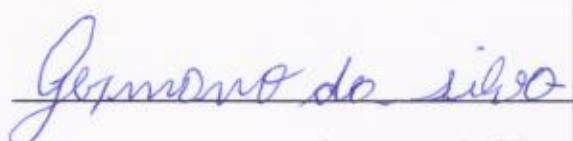
A atividade do comerciante traz consigo grande responsabilidade social, pois gera emprego, distribui renda, proporciona poder de compra e faz a economia mundial circular. Ademais, o comerciante tem a significativa responsabilidade tributária, por ser relevante contribuinte do Estado, cujas receitas são essenciais para prestação de serviços básicos à população, como Saúde, Educação e Assistência Social.

O Dia do Comerciante é uma homenagem a Jose da Silva Lisboa, Visconde de Cairu, nascido dia 16 de julho de 1956, formado em Direito e Filosofia, foi professor, político e lutou pelo desenvolvimento do Brasil. Ficou conhecido como Patrono do Comércio Brasileiro, pela contribuição com as primeiras legislações e atos em prol da economia do país, publicou livros e, na data do seu nascimento foi instruído a Lei 2.048/1953, “Dia do Comerciante.

Campo Largo, 03 de fevereiro de 2022

Nestes Termos

P. Deferimento



---

**Germano da Silva**

**Vereador**